Filiado à CUT/FENAJUFE

SINDJUS

BOLETIM SEMANAL

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário
e do Ministério Público da União no Distrito Federal

9 DE DEZEMBRO DE 2014

PAGAMENTO DOS QUINTOS:
É UMA QUESTÃO DE TEMPO E PACIÊNCIA

O Sindjus sempre acreditou no pagamento dos quintos aos servidores do Judiciário e do MPU. Tanto que jamais desistiu desta batalha, pelo contrário, percorre duas frentes (administrativa e judicial) em busca dessa conquista. Desde o ano passado, quando o processo dos quintosimpetrado pelo Sindjus transitou em julgado, reconhecendo esse direito aos servidores, o sindicato tem reunido esforços para concretizar esse pagamento.

Além de mobilizar seus advogados para tomarem todas as providências necessárias, contratou uma equipe de calculistas e fez gestões junto às administrações para conseguir os dados necessários à realização desses cálculos. Também se reuniu com presidentes de tribunais, além de diretores-gerais e secretários de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas, para agilizar esse recebimento.

Todo esse empenho resultou no pagamento, de forma administrativa, dos quintos dos servidores do TSE. Uma grande vitória que merece ser comemorada, pois é só a primeira delas.

7ª VARA ENFRENTA PROBLEMAS E O JUIZ NÃO DESBLOQUEIA

O sindicato, os advogados, os calculistas e a 7ª Vara estão fazendo o melhor possível, mas enfrentam dificuldades que não podem ser resolvidas somente pelo Sindjus.

A Justiça Federal de Brasília, por estar, na Capital da República, tem competência nacional, isto é, todos os processos contra a União, diferentemente do que acontece com as outras varas, podem ser ajuizados em Brasília.

Por exemplo, uma litigância contra a União no Estado de Rondônia pode ser apresentada em Brasília, que é domicílio da União. Com isso o número de magistrados e servidores da Justiça Federal de Brasília é insuficiente para atender toda a demanda, tanto que encontramos facilmente varas com mais de cinco mil processos.

A 7ªVara, onde está o processo dos quintos, além da quantidade de demandas, depois de julho teve uma grande rotatividade de juízes, diretores e servidores, atrasando ainda mais a decisão de liberação do pagamento.

Para ser ter a dimensão dessa realidade, já foram nomeados três juízes. O último nem chegou a dar expediente na Vara e já foi convocado para o TRF. Quem hoje está respondendo na 7ª Vara é uma juíza substituta.

Todas as petições para desbloqueio já foram feitas pelos nossos advogados que também realizaram diversas reuniões com diretores de secretarias e juízes que por lá passaram na tentativa de dar celeridade às execuções que já estão prontas faltando somente o desbloqueio.

Os advogados do Sindjus acreditam que a decisão saia ainda este ano.

DEPENDEMOS DA BOA VONTADE DO JUIZ

Os advogados do Sindjus continuam trabalhando por essa causa incessantemente, mas não há como estimar um prazo para resolução dessa pendência, pois dependemos da boa vontade do juiz da 7ª Vara.

Para aqueles que vão receber pela via judicial os pagamentos já estão processados somente aguardando a liberação da parte incontroversa. Estão nessa situação os servidores do STM, TRT, MPT, Justiça Federal e TRE que ainda têm quintos a receber. Portanto, falta apenas cumprir o desbloqueio.

É importante relembrar que esse pagamento da RPV foi feito com bloqueio judicial (depositado na Caixa Econômica Federal) para que a União tivesse oportunidade de manifestar quanto à compensação, isto é, se um filiado dever Imposto de Renda é necessário compensar esse débito do total que tem direito a receber nos quintos.

SINDJUS BUSCA DERRUBAR EMBARGOS DA UNIÃO CONTRA TST

Em relação ao TST, infelizmente, houve maior discordância em relação aos cálculos elaborados pelos especialistas contratados pelo Sindjus a ponto de a União alegar que esses servidores não tem nada a receber em razão de já terem recebido uma parte de forma administrativa não apresentando, portanto, parte incontroversa ou, nos casos apresentados, tratam-se de valores insignificantes. Ressalta-se que os cálculos adotados pelo Sindjus são resultado do acórdão transitado em julgado que determina a adoção do manual da Justiça Federal.

A União, de forma absurda, defende nos embargos que houve excesso no pagamento administrativo porque foi utilizado o índice do IPCA-E no lugar da TR argumentando que deveriam ser computados juros sobre os valores pagos administrativos, portanto, não restando saldo algum ou saldo significativo para esses servidores receberem o que ainda lhes falta. Os advogados sustentam que juros de mora incidem apenas sobre o valor devido, portanto, a tese da União não se sustenta.

Os advogados já peticiaram contra os embargos apresentados pela União e aguardam o julgamento.

REQUERER JUROS

ASSIM QUE O PAGAMENTO FOR DESBLOQUEADO, O SINDJUS VAI REQUERER OS JUROS DA ÉPOCA DO AJUIZAMENTO ATÉ O RECEBIMENTO DA PARTE INCONTROVERSA.

NOVOS CÁLCULOS

POR CONTA DE VÁRIOS PROBLEMAS EM RELAÇÃO A PROGRAMAS E PAGAMENTOS FEITOS EM TRIBUNAIS E RAMOS DO MPU, PRECISAMOS AINDA RECEBER OS PARÂMETROS PARA REFAZER O CÁLCULO DOS SERVIDORES DA PGR, DO STJ E OUTROS, PARA AJUIZAR NOVAS AÇÕES, E O TJDFT AINDA ESTÃO EM FASE INICIAL.